

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023****PREÂMBULO**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001 - 36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Assis/SP devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hilário Vetore Neto, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.547.837/0001-20, estabelecida na Rua Tenente Ubirajara de Souza, nº 129, Vila Nova, Joaquim Tavora - PR, CEP: 86455-000, devidamente representada pelo Sr. Hudsson Ferreira Pimentel, doravante denominada **DETENTORA DA ARP**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração inseridos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DRONE, CARTÕES DE MEMÓRIA E SOFTWARES DE TRATAMENTO DAS IMAGENS PARA O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.**

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 045/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela contratada; e

c) Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	CARTÃO DE MEMÓRIA DE VELOCIDADE V30 OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO 128 GB DE ARMAZENAMENTO. Garantia de 12 meses (com certificado que deverá ser entregue até a data da aquisição).	UN	2	180,00	360,00
Total do Proponente					360,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Deverá ser em conformidade com o item 03 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Deverá ser em conformidade com o item 04 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLAÚSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Deverá ser em conformidade com o item 05 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

6.2. Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações

previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o ORGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago, a DETENTORA DA ARP será convocada pelo ORGÃO GERENCIADOR para a devida alteração do valor registrado.

6.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Deverá ser em conformidade com o item 14 do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de acordo com a dotação orçamentária informada oportunamente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

9.1. Contratar com o ORGÃO GERENCIADOR, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

9.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

9.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

9.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do ORGÃO GERENCIADOR.

9.5. Apresentar, sempre que solicitado, amostra do produto fornecido para análise da contratante sem qualquer ônus adicional.

9.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

9.7. Entregar o produto com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido da parcela acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

10.2. Praticar de todos os atos de controle e administração do SRP.

10.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

10.4. Comunicar a DETENTORA DA ARP, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a esta todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

10.5. Manter no prazo todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a DETENTORA DA ARP declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes

da utilização da presente Ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

12.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 23 de novembro de 2023.

AS PARTES:

1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS



Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

2) HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA

Hudson Ferreira Pimentel
Empresário



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

C.L. FEMA
FLS. nº

3) TESTEMUNHAS

NOME: Natália Jaloretto Sabino
RG: 49.690.190-4

NOME: Eduardo Aparecido de Souza
RG: 25.496.822-3

Assinado por 3 pessoas: HUDSSON FERREIRA PIMENTEL, NATALIA JALORETTO SABINO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ferma.1doc.com.br/verificacao/46AO-DB92-FABB-7300> e informe o código 46AO-DB92-FABB-7300



EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023

Ref.: Processo nº 061/2023 – Pregão Presencial nº 045/2023 - Detentor: FEMA – Fundação Educacional do Município de Assis - Detentora: HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.547.837/0001-20 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DRONE, CARTÕES DE MEMÓRIA E SOFTWARES DE TRATAMENTO DAS IMAGENS PARA O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.**

Valor estimado R\$ 360,00 Prazo: 12 (doze) meses.

Assis, 23 de novembro de 2023.



Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

Assinado por 3 pessoas: HUDSSON FERREIRA PIMENTEL, NATALIA JALORETTO SABINO e EDUARDO APARECIDO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fema.1doc.com.br/verificacao/46A0-DB92-FABB-7300> e informe o código 46A0-DB92-FABB-7300

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, no município de Assis, Estado de São Paulo.

DETENTORA: HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA, CNPJ nº 44.547.837/0001-20, estabelecida na Rua João Ramalho, nº 217, bairro Vila Santa Cecília no município de Assis, Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE DRONE, CARTÕES DE MEMÓRIA E SOFTWARES DE TRATAMENTO DAS IMAGENS PARA O CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA FEMA - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS.

Valor total do registro: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta).

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de



Fundação Educacional do Município de Assis
Campus "José Santilli Sobrinho"

C.L. FEMa
FLS. n°

mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 23 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

- Nome e cargo: Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo
- E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br
- E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

Hilário Vetore Neto
Diretor Executivo

RG n° 32.752.050-4 - SSP/SP
CPF/MF n° 297.742.398-22

CONTRATADA: HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA

- Nome e cargo: Hudsson Ferreira Pimentel - empresário
- E-mail institucional: hdlicita@outlook.com

Hudsson Ferreira Pimentel
RG n° 12.993.024-1
CPF/MF n° 102.241.239-63





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46A0-DB92-FABB-7300

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (CNPJ 44.547.837/0001-20) VIA PORTADOR HUDSSON FERREIRA PIMENTEL (CPF 102.XXX.XXX-63) em 27/11/2023 18:14:28 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (CNPJ 44.547.837/0001-20) VIA PORTADOR HUDSSON FERREIRA PIMENTEL (CPF 102.XXX.XXX-63) em 27/11/2023 18:14:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (CNPJ 44.547.837/0001-20) VIA PORTADOR HUDSSON FERREIRA PIMENTEL (CPF 102.XXX.XXX-63) em 27/11/2023 18:15:12 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (CNPJ 44.547.837/0001-20) VIA PORTADOR HUDSSON FERREIRA PIMENTEL (CPF 102.XXX.XXX-63) em 27/11/2023 18:15:39 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (CNPJ 44.547.837/0001-20) VIA PORTADOR HUDSSON FERREIRA PIMENTEL (CPF 102.XXX.XXX-63) em 27/11/2023 18:16:03 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (CNPJ 44.547.837/0001-20) VIA PORTADOR HUDSSON FERREIRA PIMENTEL (CPF 102.XXX.XXX-63) em 27/11/2023 18:16:27 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (CNPJ 44.547.837/0001-20) VIA PORTADOR HUDSSON FERREIRA PIMENTEL (CPF 102.XXX.XXX-63) em 27/11/2023 18:16:55 (GMT-03:00)

(Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (CNPJ 44.547.837/0001-20) VIA PORTADOR HUDSSON FERREIRA PIMENTEL (CPF 102.XXX.XXX-63) em 27/11/2023 18:17:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (CNPJ 44.547.837/0001-20) VIA PORTADOR HUDSSON FERREIRA PIMENTEL (CPF 102.XXX.XXX-63) em 27/11/2023 18:17:45 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (CNPJ 44.547.837/0001-20) VIA PORTADOR HUDSSON FERREIRA PIMENTEL (CPF 102.XXX.XXX-63) em 27/11/2023 18:18:10 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HUDSSON F PIMENTEL COMERCIO DE INFORMATICA (CNPJ 44.547.837/0001-20) VIA PORTADOR HUDSSON FERREIRA PIMENTEL (CPF 102.XXX.XXX-63) em 27/11/2023 18:18:55 (GMT-03:00)
Emitido por: AC ONLINE RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 29/11/2023 09:48:37 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 29/11/2023 09:51:31 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/46A0-DB92-FABB-7300>